

LEI Nº1.088/2013

**INSTITUI ATO CÍVICO REALIZADO COM EVENTO PARA
MARCAR A DATA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO
MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º- Fica instituído o Ato Cívico Municipal a ser realizado no dia da Emancipação Política de Venda Nova do Imigrante, com evento público patrocinado pelos Poderes Executivo e Legislativo.

§ único - Na impossibilidade de realização do Ato Cívico no dia 10 de maio de cada ano, esta será devidamente justificada e motivada para que ocorra em data diversa.

Artigo 2º- O Ato Cívico deverá ser realizado de forma que enalteça o Município pela sua história, abrangendo o maior número de pessoas possível.

Artigo 3º- Caso haja concordância poderá, o Ato Cívico, ser realizado conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

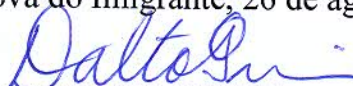
Artigo 4º- O poder público municipal deverá promover e incentivar atividades voltadas às comemorações do Dia do Município envolvendo toda sociedade civil organizada.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 26 de agosto de 2013.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal